



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE TIO HUGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSO PAZ, aqui nomeado de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Anita Garibaldi/SC, na Rua Frei Rogério, 174, CX Postal 44, CEP 88.590- 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.867.06510001-45, neste ato representada por seu Representante Legal, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original constante no processo de licitação Pregão Presencial no 009/2019, e contrato nº 055/2019, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO: O CONTRATANTE E A CONTRATADA resolvem, em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato original, nos termos da Cláusula Sexta, por um período de 12 meses, a contar da data de vencimento do contrato, ou seja, 14 de Maio de 2022.

SEGUNDO: Quanto ao pagamento, permanecerá o valor percentual de 20% (vinte por cento), proporcional ao valor compensado/recuperado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante relatório contendo a descrição dos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal.

TERCEIRO: O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 13 de Maio de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

**PUBLICABR CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA ME**
Contratada

Testemunhas:
